

**EDITAL Nº 02/2025/DG/CJ**  
**INGRESSO FORMAÇÃO INICIAL EM OPERADOR DE COMPUTADOR**  
**PROGRAMA MULHERES MIL**

**Retificado 17/02/2025**

O Diretor-geral do Câmpus Joinville do Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC torna público, pelo presente Edital, de acordo com a legislação em vigor, o período de inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso do Programa MULHERES MIL - BOLSA - FORMAÇÃO ofertado em 2025.

O IFSC não cobra mensalidade do curso ofertado neste edital e nem taxa de inscrição para participar do processo seletivo. A seleção para as vagas será por sorteio público.

### 1 CRONOGRAMA

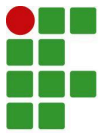
<b>17/02/25 a 03/03/25</b>	Período de <b>inscrições</b> . <a href="https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/171116?newtest=Y">https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/171116?newtest=Y</a>
<b>05/03/25 às 15h</b>	Sorteio público pelo Youtube do Câmpus: <a href="https://www.youtube.com/@IFSCJoinvilleOficial">https://www.youtube.com/@IFSCJoinvilleOficial</a>
<b>06/03/25 a partir das 10h</b>	Divulgação das candidatas <b>aprovadas em 1ª chamada</b> . Divulgação das candidatas <b>em lista de espera</b> .
<b>10/03/25</b>	<b>Matrícula</b> das aprovadas em 1ª chamada, às 13h30min - presencial
<b>A partir de 11/03/25</b>	<b>Matrícula</b> das aprovadas da lista de espera. A convocação será feita através do e-mail cadastrado na inscrição.

### 2 SOBRE O CURSO OFERTADO

2.1 O curso de Qualificação Profissional deste edital, pertence a oferta do Programa Mulheres Mil / bolsa-formação e é destinado ao público de mulheres, a partir de 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade, risco social, econômico, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária.

2.2 O curso ofertado é o de FORMAÇÃO INICIAL EM OPERADOR DE COMPUTADOR, com carga horária de 160 horas. Quadro de vagas no anexo I.

2.3 A aluna receberá auxílio de 5 parcelas de R\$120,00 (cento e vinte reais) mensais, para assistência estudantil durante a realização do curso. O valor do auxílio recebido será proporcional à carga horária cumprida pela aluna. Essa carga horária será comprovada mensalmente pela frequência nas aulas.



### 3 COMO SE INSCREVER

3.1 Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá conhecer o edital, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e ter seus dados pessoais em mãos.

3.2 São requisitos para a inscrição no curso:

a) Ser do gênero feminino.

a.1) Poderão se inscrever as mulheres trans (transgênero, transexuais e travestis) desde que apresente no momento da matrícula a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo II deste edital.

b) Ter 16 anos ou mais de idade no momento da matrícula.

c) Ter concluído a primeira etapa do ENSINO FUNDAMENTAL (quarta ou quinta série).

3.3 A inscrição será feita **exclusivamente pela Internet**, conforme cronograma deste edital, pelo link: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/171116?newtest=Y>

3.3.1 Quem não tiver acesso à Internet poderá utilizar os computadores do câmpus. A candidata deverá entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento pelo telefone (47) 3431-5600.

3.4 A candidata terá direito a apenas **uma inscrição por curso**. Se a candidata efetivar mais de uma inscrição para o mesmo curso, será considerada como válida apenas a última.

3.5 É responsabilidade da candidata preencher corretamente as informações solicitadas no momento da inscrição. O IFSC poderá excluir do processo de ingresso quem não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta, ou utilizar dados falsos.

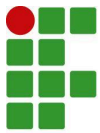
3.6 **Contato para dúvidas sobre inscrição, WhatsApp: (47) 3431.5640.**

### 4 SELEÇÃO DAS CANDIDATAS

4.1 A seleção das candidatas ocorrerá seguindo a seguinte ordem de prioridade:

1) Possuir registro do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico) ou ser acompanhada pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), de acordo com as especificações abaixo:

a) Acompanhadas pelo CRAS: Participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, grupo de mulheres, Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF),



acompanhadas pela equipe técnica (psicólogo(a) e/ou Assistente Social) do CRAS ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CRAS.

b) Acompanhadas pelo CREAS: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (PCDIF); Serviço de Acolhimento Institucional ou outros projetos/programas sociais vinculados ao CREAS.

c) Acompanhadas pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

2) Demais candidatas que não se enquadrem no item 1.

4.2 A seleção das candidatas ocorrerá através de **sorteio público** seguindo os critérios de prioridade, para o caso do número de pré-matrículas ser maior que o número de vagas.

4.2.1 O sorteio será transmitido ao vivo, conforme cronograma, pelo canal do IFSC no Youtube (<https://www.youtube.com/@IFSCJoinvilleOficial>), e gravado para posterior divulgação no link .

4.3 Após o encerramento das inscrições, caso o número de inscritas seja maior que o número de vagas, será divulgada no link <https://ifsc.edu.br/mulheres-mil> a lista das inscritas com respectivo número para sorteio. Todas as inscritas, respeitado o critério de prioridade, serão sorteadas aleatoriamente.

## **5 RESULTADO E CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS**

### **5.1 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

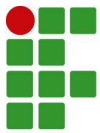
5.1.1 A lista das candidatas aprovadas para matrícula em primeira chamada e das candidatas em lista de espera será divulgada, conforme cronograma, pelo link: <https://ifsc.edu.br/mulheres-mil>

5.1.2 O câmpus poderá realizar mais chamadas, após o início das aulas, se houver vagas. O acompanhamento das chamadas é de responsabilidade da candidata.

### **5.2 CONVOCAÇÃO DAS CANDIDATAS E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

5.2.1 Todas as convocadas devem entregar a documentação completa solicitada para matrícula, dentro do prazo do cronograma do item 1.

5.2.3 As candidatas aprovadas que entregarem a documentação no prazo terão assegurado o direito à vaga. Às candidatas da lista de espera terão assegurada apenas a expectativa de direito à vaga, estando suas matrículas condicionadas à existência de vagas e ao atendimento de todos os requisitos legais.



5.2.4 As candidatas sorteadas que não forem contempladas em primeira chamada permanecerão em lista de espera, podendo ser chamadas posteriormente, observada a classificação da candidata. A convocação será feita através do email cadastrado na inscrição.

## 6 MATRÍCULA

### 6.1 CONDIÇÕES PARA MATRÍCULA

6.1.1 A candidata aprovada deverá estar inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal.

6.1.2 A candidata deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula e ingresso no curso.

6.1.3 A candidata maior de 18 (dezoito) anos deverá possuir título de eleitor (conforme [Lei Nº 6.236/1975](#)).

6.1.4 Não serão admitidas as beneficiárias, matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio do Programa Bolsa-Formação (Portaria Mec n. 1.042, de 21 de dezembro de 2021, art. 30 § 2º).

### 6.2 PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

6.2.1 A matrícula das candidatas aprovadas dentro do número de vagas será efetivada pelo Registro Acadêmico do câmpus, a partir da entrega da documentação.

6.2.2 A entrega dos documentos de matrícula deverá ser feita no período estabelecido no cronograma do item 1 deste edital.

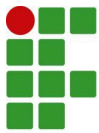
6.2.3 A candidata aprovada que não entregar a documentação completa para matrícula permanecerá com sua matrícula condicional até sanar a pendência, assumindo o compromisso de encaminhar os documentos faltantes dentro do prazo determinado pelo câmpus. Após o término do prazo, caso a pendência não seja sanada, a candidata perderá o direito à vaga.

6.2.4 As datas das matrículas de chamadas posteriores, caso haja vagas, serão informadas por email.

6.2.5 A candidata aprovada que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

### 6.3 DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

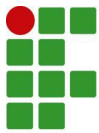
6.3.1 As candidatas aprovadas deverão entregar os seguintes documentos:



- a)** Carteira de Identidade (RG), Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN) - (frente e verso);
- b)** Declaração de que cursou o Ensino Fundamental I (até quarta ou quinta série dependendo da lei vigente na época da escolaridade).
- c)** No caso da escolaridade, a candidata poderá apresentar como comprovante outro nível de escolaridade superior ao exigido.
- d)** Para candidatos menores de 18 anos: “Declaração para Matrícula de Menores de Idade”. A declaração será disponibilizada no ato da matrícula.
- e)** Para candidatas do sexo feminino, com idade entre 12 e 40 anos: Comprovante de vacinação contra a rubéola. A comprovação deverá ser por meio da carteira de vacinação ou atestado emitido pela unidade de saúde (Lei Estadual 10.196/1996);
- f)** Para candidatas brasileiras natas ou naturalizadas maiores de 18 (dezoito) anos: Título de Eleitor.
- g)** Caso tenha se inscrito como vaga prioritária: Comprovante de inscrição no CAD Único ou Declaração emitida pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) ou pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou pelo Centro de Assistência Psicossocial (CAPS, que comprove ser acompanhada pelos referidos órgãos, conforme especificações no art. 4.1, item 1, alíneas a e b).  
Para emissão do comprovante de inscrição do CAD Único você pode acessar o endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>
- i)** As candidatas mulheres trans (transgênero, transexual e travestis) deverão apresentar a autodeclaração de mulheres trans, conforme Anexo II deste edital ou disponibilizada no ato da matrícula.
- j)** Declaração de direito uso de imagem e todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos produzidos pela candidata durante o curso. A declaração será disponibilizada no ato da matrícula.
- K)** Foto (pode ser feita pelo telefone celular). Orientações serão dadas no ato da matrícula.

Parágrafo Único: na falta da carteira de identidade (RG) poderá ser apresentado outro documento oficial com foto:

- a) Documento Nacional de Identidade (DNI) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho;
- c) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- d) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos etc) ou carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;
- e) Passaportes, Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).



6.3.3 Candidatos estrangeiros: Na falta do RG, DNI ou CIN, o candidato deverá entregar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

#### 6.4 CONTATO PARA DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Câmpus	E-mail	Telefone
Joinville	<a href="mailto:matricula.joinville@ifsc.edu.br">matricula.joinville@ifsc.edu.br</a>	(47) 3431-5604

## 7. INFORMAÇÕES SOBRE AS AULAS

### 7.1 INÍCIO

10 de março de 2025 às 13h30min no auditório do IFSC Câmpus Joinville, rua Pavão, 1377, bairro Costa e Silva, em Joinville/SC.

### 7.2. HORÁRIO DAS AULAS

Segunda-feira e terça-feira, das 13h30min às 17h30min.

## 8 DISPOSIÇÕES FINAIS

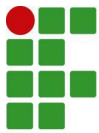
8.1 A candidata que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição deverá, obrigatoriamente, informar à Secretaria Acadêmica do câmpus pelo endereço eletrônico [matricula.joinville@ifsc.edu.br](mailto:matricula.joinville@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

8.2 Ao realizar a inscrição a candidata aceita as condições estabelecidas neste edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

8.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo de ingresso e poderá responder por falsidade ideológica, de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

8.4 Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

8.5 O IFSC não se responsabilizará por informações não recebidas em qualquer etapa deste edital, em decorrência de problemas nos dispositivos eletrônicos, de falhas de comunicação nos serviços de internet, bem como outros fatores de ordem técnica como incompatibilidade de sistemas, que impossibilitem a transferência dos dados para os sistemas do IFSC.



8.6 Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

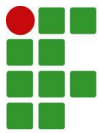
8.7 A interposição de recurso, em face aos resultados da 1ª chamada, lista de espera e matrícula, deverá ser protocolada e encaminhada à Direção-Geral, para o e-mail [direcao.joinville@ifsc.edu.br](mailto:direcao.joinville@ifsc.edu.br), no **prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados** no site (link disponível no item 5.1.1) ou indeferimento da matrícula, comunicado por e-mail (disponível no item 6.4). Após este prazo o recurso não será analisado e a candidata perderá o direito à vaga.

8.7.1 O resultado do recurso será encaminhado em resposta ao e-mail da candidata e quanto às decisões da Direção-Geral não caberá recurso.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus ou Colegiado do Câmpus.

Joinville, 17 de fevereiro de 2025.

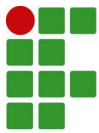
Maick da Silveira Viana  
Diretor-Geral do Câmpus Joinville do IFSC



**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS**

Câmpus Joinville					
Curso	Vagas totais	Turno	Período	Carga Horária	Pré-requisitos
<b>Operador de Computador</b>	40	Vespertino (presencial)	Março a agosto de 2025	160 horas	Ensino fundamental I (até quarta ou quinta série) completo





**ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS**

**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata